

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO CMI Nº 2008.08.28/01**  
**CONVITE Nº 005/2008**  
**Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações.**  
**Referência: Aquisição de equipamento de informática.**  
**Abertura: 05 de setembro de 2008, 09:00h.**

## **1. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Ijuí, com sede na Rua Benjamin Constant, 116, Centro, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura desta licitação, sob a modalidade "Convite", do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste Edital e demais anexos, que dele fazem parte integrante.

### **1.1 Entrega da Proposta**

A documentação para habilitação será prévia devendo ser entregue até 1 (um) dia antes da entrega das propostas. Os envelopes de proposta de preços deverão ser entregues e protocoladas no dia 05 de setembro de 2008, às 09:00h, com início da sessão de abertura das propostas em ato contínuo, na Sala de Reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal, no endereço acima.

### **1.2 Informações**

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Edital, será prestado pela Comissão de Licitação, no horário das 9h às 17h, pelo telefone (55) 3331-0100, pelo site [www.camaraiju.com.br](http://www.camaraiju.com.br), ou ainda, pessoalmente no prédio sede da Câmara Municipal.

### **1.3 Credenciamento**

Qualquer pessoa poderá assistir e acompanhar os trabalhos, porém, só terão direito à manifestação oral ou escrita as pessoas credenciadas pelas empresas participantes. O credenciamento far-se-á por Carta assinada por representante da empresa, concedendo amplos poderes ao credenciado, inclusive para receber notificações e/ou intimações, apresentar impugnações, recursos ou desistir dos mesmos. Essa Carta deverá ser entregue ao presidente da Comissão Permanente de Licitação no momento de abertura dos trabalhos, acompanhada da exibição do RG do credenciado.

## **2. OBJETO**

O objeto do presente edital visa à aquisição de equipamento de informática, conforme definido no anexo II.

**2.1.** Será firmado contrato entre a Licitante Vencedora e a Câmara Municipal de Ijuí, durante o período de Assistência Técnica (garantia), conforme dispõe o art. 57, da Lei 8.666/93.

**2.2.** Prazo de garantia dos equipamentos Objeto desta Licitação:

- a) o processador e a placa mãe com garantia mínima de 3 (três) anos;
- b) a memória RAM com garantia mínima *life time* (toda a vida útil do equipamento);
- c) HDD com garantia mínima de 2 (dois) anos;
- d) Demais componentes e equipamentos com mínimo de 1 (um) ano de garantia.

**2.3.** Todos os equipamentos deverão vir acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento básico, como cabos, manuais, “drivers” de instalação e/ou configuração, entre outros acessórios e/ou componentes que acompanham cada item especificado.

### **3. DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**3.1.** A Licitante Vencedora terá que prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da Câmara Municipal de Ijuí, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o(s) equipamento(s) para o laboratório do fornecedor, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Câmara Municipal de Ijuí, através de servidor designado para este fim, respeitando os seguintes prazos:

a) para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Câmara Municipal de Ijuí, através de servidor designado para este fim.

b) para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item a).

**3.2.** Decorrido o prazo estabelecido nos subitens a e b, e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a Licitante Vencedora será obrigada a substituir o(s) bem(ns) defeituoso(s) por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

**3.2.1.** Nestas circunstâncias a Câmara Municipal de Ijuí, a fim de buscar uma melhor solução ao deslinde da questão e, na melhor forma de sua oportunidade e conveniência, poderá aceitar uma proposição por parte da empresa com fito de dirimir a controvérsia.

### **4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

**4.1.** Os equipamentos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, dos certificados de garantia, dos manuais, entre outros, deverão ser entregues na Câmara Municipal de

Ijuí, na Rua Benjamin Constant 116, 2º andar, Centro, das 8:30h às 11:00h, das 13:30h às 16:30h em dias úteis.

**4.2.** Os equipamentos objeto deste Edital serão recebidos pela Câmara Municipal de Ijuí, através de servidor(es) para este fim designados, que farão acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**4.3.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Ordem de Processamento de Despesas OPD, fora de especificação ou incompletos, será feita a notificação por escrito à Licitante Vencedora, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

**4.4.** Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

**a)** a Licitante Vencedora procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, se for o caso, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão de servidor responsável pelo recebimento;

**b)** cada equipamento será verificado pela Câmara Municipal, conjuntamente com o responsável técnico da Licitante Vencedora, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

**4.5.** Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela Câmara Municipal, nas seguintes condições:

**a)** caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, tais como equipamentos reconicionados ou refabricados.

**b)** caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

**4.6.** No caso de recusa do(s) equipamento(s), a Licitante Vencedora terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita feita pela Câmara Municipal.

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Além das empresas convidadas a participar da licitação, demais empresas interessadas poderão apresentar propostas, desde que sejam empresas do mesmo ramo de atividade pertinente ao certame e que tenham efetuado o cadastramento prévio até o dia anterior ao encerramento do prazo de entrega das propostas, devendo juntar cópia do protocolo de entrega da documentação em sua proposta, sob pena de desclassificação.

Não será admitida a formação de consórcios, nem tampouco a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto deste "CONVITE".

### **5.1 Habilitação prévia**

A habilitação far-se-á através da entrega de envelope contendo a seguinte documentação:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia da cédula de identidade do representante da empresa;
- c) cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- d) cópia da CND – Certidão Negativa de Débitos, perante o INSS;
- e) cópia da CND perante as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) cópia da CRF – Certificado de Regularidade para com o FGTS.
- e) declaração de que não emprega menor de 16 anos (anexo V).

A documentação será apresentada em uma única via, rubricada por representante legal da empresa, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou por cópia simples, autenticada por membro da Comissão de Licitação, a partir da apresentação do original. Será feito protocolo de recebimento da documentação (modelo no anexo III) que deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Ijuí até às 11 (onze) horas do dia 04 de setembro de 2008.

### **5.2 Impedimentos**

Será vedada a participação de empresa na licitação, quando:

- a) declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, e;
- c) estiver sob processo de concordata ou falência.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A proposta de preço deverá ser entregue em um envelope fechado e opaco (pardo), trazendo em seu anverso os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 005/2008  
PROPOSTA DE PREÇO  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do último dia do prazo para a sua apresentação.

**6.2** No envelope da Proposta Comercial – a proponente deverá juntar a proposta propriamente dita, impressa em uma via em papel com identificação da empresa, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final

pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas. A proposta comercial deverá conter:

**6.2.1** a descrição do material ofertado, atendidas as especificações mínimas constantes da cláusula 2 do Edital;

**6.2.2** preço ofertado, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos incidentes e despesas de entrega, frete ou transporte, considerando que o pagamento se dará em 15 (quinze) dias corridos a contar da efetiva entrega do material;

**6.2.3** prazo de entrega do material em dias corridos, contados da data da assinatura do contrato de fornecimento: 15 (quinze) dias corridos.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1** As propostas serão julgadas e sucessivamente classificadas pelo critério do menor preço (item a item).

**7.2** Na hipótese de empate entre duas ou mais licitantes, será dada preferência à licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, se não for o caso, após observados os critérios estabelecidos no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação.

**7.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.2** Havendo a situação prevista na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no artigo 45 da Lei Complementar 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2.3** Os participantes poderão abrir mão da cláusula que dispõe acerca de empate, desde que haja unanimidade entre os mesmos.

**7.3** O julgamento e classificação das propostas obedecerão estritamente aos critérios expostos neste edital, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública.

**7.4** As decisões da Comissão de Licitação quanto à classificação e julgamento das propostas serão comunicadas por fax aos participantes e/ou por edital resumido publicado no mural de avisos da Câmara Municipal, em jornal de maior circulação do município e/ou por e-mail.

**7.5** Abertos os trabalhos do certame, que serão dirigidos pelo Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ijuí, e recebidas as Cartas de Credenciamento, eventualmente apresentadas, na forma do subitem "1.3" deste Edital, proceder-se-á à abertura do Envelope de Proposta. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à proposta, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**7.5.1** Estando em ordem a documentação exigida previamente, as propostas serão consideradas habilitadas.

**7.5.2** Serão inabilitadas as propostas que:

- a) não satisfaçam as exigências deste Edital, no que diz respeito à documentação;
- b) cuja documentação, contenha referência ao conteúdo do envelope da proposta comercial;
- c) de empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados;
- d) Não serão admitidas na licitação, como proponentes, empresas reunidas em consórcio.
- e) Outros casos a julgamento da comissão.

**7.5.3** Aos proponentes inabilitados serão devolvidos os envelopes de proposta comercial, desde que não tenha havido recurso.

**7.5.4** Em havendo expressa desistência para interposição de recurso, por todos os participantes, serão consumados e/ou finalizados os trabalhos do certame, para posterior encaminhamento da administração os envelopes. Caso contrário, a Comissão de Licitação encerrará a sessão e designará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais após transcorrido o prazo de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.6** Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, exceto se a comissão assim entender viável;

**7.7** As propostas que apresentarem erros manifestos de datilografia, digitação e cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;

**7.8** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

**7.9** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) oferecerem vantagens não previstas neste Edital consideradas no preço proposto, especialmente aquelas que baseiam seus preços ou ofertas nas propostas das demais licitantes, não sendo admitidas propostas irrisórias, de valor zero, ou negativo, ou, ainda, apresentarem preços simbólicos.

**7.10** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;

**7.11** As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

**7.12** A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

**7.13** A Comissão de Licitação proporá a adjudicação do objeto deste Edital à licitante classificada em primeiro lugar.

**7.14** Decorrido o prazo legal 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, ou decididos os recursos interpostos, ou ainda se os participantes abdicarem dos prazos recursais, o Presidente da Câmara Municipal de Ijuí decidirá pela homologação do processo e adjudicação do objeto do edital ao licitante vencedor, do que se dará ciência a todas as licitantes através de publicação no mural de avisos da Câmara Municipal, em jornal de maior circulação do município, ou pelo endereço eletrônico [www.camaraiju.com.br](http://www.camaraiju.com.br).

**7.15** Serão igualmente publicadas no mural de avisos da Câmara Municipal de Ijuí e em jornal de maior circulação do município a anulação ou revogação deste certame, se ocorrerem, nas condições previstas e autorizadas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, sendo lícito às licitantes recorrerem dessas decisões, se entenderem de fazê-lo, junto à Presidência da Câmara Municipal de Ijuí.

**7.16** Quaisquer recursos interpostos pelas licitantes observarão, rigorosamente, quanto aos prazos, efeitos, publicação ou comunicação direta aos prepostos, os ditames da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões da Comissão de Licitação. Considera-se publicação, a divulgação do ato e/ou fato o momento em que o(s) interessado(s) tomar(em) conhecimento do *decisum*. O termo inicial poderá ser por publicação e/ou divulgação via Internet, no endereço eletrônico do órgão, em jornal de maior circulação no município e no quadro de publicações localizado na sede da Câmara Municipal de Ijuí, podendo ainda ser considerados intimados durante a audiência do evento.

**7.17** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ijuí, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitando, por escrito, esclarecimentos ou informações complementares, desde que isso não importe a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, devendo o fato ser registrado em ata. A licitante deve permitir atender e facilitar tais esclarecimentos e diligências, sob pena, caso não o faça, de sua eliminação do certame.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

**8.1** O proponente vencedor será convocado para assinatura do contrato ou documento equivalente no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a partir da publicação da homologação do certame.

**8.1.1** Esse prazo poderá ser prorrogado, uma só vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que seja alegado motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Ijuí.

**8.2** Nos termos do parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o

documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

**8.3** O contrato oriundo desta licitação vigorará pelo período total da garantia oferecida ao material.

**8.4** As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da cotação orçamentária, constante do orçamento vigente deste Poder Legislativo:

#### 14.9052 – AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

**8.5** A Contratada emitirá a nota fiscal fatura, correspondente ao fornecimento do bem, entregando-a no Setor de Contabilidade e Compras da Câmara Municipal de Ijuí, que atestará o seu efetivo recebimento.

**8.6** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção ou da devolução da mercadoria entregue, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

### **9. DAS SANÇÕES**

**9.1** A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Ijuí, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a critério da Câmara Municipal de Ijuí. Da mesma forma, será aplicada a multa pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, calculada sobre o valor do objeto não entregue ou do valor do contrato não cumprido.

**9.1.1** Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato na hipótese de sua não aceitação nas condições do item 8.2 deste Edital.

**9.2** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação a contratada fica sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 5º (quinto) dia de atraso.

**9.3** A rescisão do contrato, se ocorrer, obedecerá ao disposto os artigos 77, 78, 79 e 80 da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94. Se a rescisão for motivada pela inadimplência da Contratada, a mesma estará sujeita a responder, judicialmente, por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total correspondente à parte não cumprida do contrato, além de custas e honorários de advogado, estes fixados na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

**9.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, considerando o último dia previsto no Edital para sua entrega, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo se, por motivos supervenientes, que atrasem a conclusão do certame, concordarem em prorrogar suas propostas.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Poderá a Câmara Municipal de Ijuí deixar de contratar com a proponente melhor classificada se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa a idoneidade financeira ou a capacidade técnica ou administrativa da adjudicatária, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**10.2** A participação nesta licitação implica que o licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados à proposta protocolizada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos elencados no item 3.1 do Edital, ou seja, que a empresa não está declarada inidônea por ato do Poder Público, não se encontra impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados e, ainda, que não se encontra sob processo de concordata ou falência. Implica, ainda, que o licitante tem pleno conhecimento das disposições do Edital, bem como se obriga a informar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, sob as penas da lei.

**10.3** A Câmara Municipal de Ijuí poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar esta licitação pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Ijuí, 28 de agosto de 2008.

*Marcos César Barriuello*  
Presidente

## **ANEXO I**

### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Processo nº 2008.08.28/01  
Contrato nº 005/2008

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Ijuí, inscrita no CNPJ sob nº 89.648.968/0001-32, representada por seu Presidente, senhor MARCOS CESAR BARRIQUELLO, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, <nome empresa>, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na <endereço>, neste ato representada por <nome representante>, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 A Contratada obriga-se à entrega de equipamentos de informática, conforme descrito no objeto da licitação constante de sua Proposta Comercial de fls....., na seguinte conformidade:

.....

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1 Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato, para entrega do equipamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ ..... (.....).

3.2 A presente despesa onerará a dotação orçamentária, abaixo indicada, constante do orçamento da Câmara Municipal no presente exercício: 14.9052 – AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias corridos após a entrega do equipamento e à vista de sua respectiva documentação fiscal, e desde que emitido o aceite definitivo (cláusula 5.1).

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, para verificação da conformidade com a sua especificação e constatação de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do material, se sujeita o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.1.1 Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, a contar do 5º (quinto) dia de atraso.

6.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2 Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 6.2.

7.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí RS para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO II**

**LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR ITEM**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	01	<p><b>Microcomputador:</b> Estação com configuração mínima de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>PROCESSADOR:</b> com 4 núcleos, velocidade de 3,00GHZ, FSB 1333MHZ, Cache 6MB, Tecnologia de 45 nm, In a Box.</li> <li>- <b>PLACA-MÃE:</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- processador com 4 núcleos de execução, processadores com velocidade de 1333/1066/800MHz,</li> <li>- FSB: 1333MHz</li> <li>- Memória: Quatro soquetes DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM de DDR2 , de 240 pinos - Suporte para DIMMs DDR2 de 800 MHz ou 667 MHz - Suporte para até 8 GB de memória do sistema</li> <li>- Vídeo: Subsistema de gráficos onboard Intel® Graphics Media Accelerator X3500</li> <li>- Áudio: Subsistema de áudio de 6 canais (5.1)</li> <li>- Rede: Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet Intel® 82566DC</li> <li>- Slots: 1 PCI Express x1, 1 Express X16 e 1 PCI</li> <li>- HDs: 4 SATA II , 1 IDE ATA</li> <li>- Interfaces Periféricas: Dez portas USB 2.0</li> <li>- Duas interfaces IEEE-1394a (1 porta externa, 1 conector interno)</li> <li>- Um conector de porta serial</li> <li>- Uma interface de unidade de disquete</li> <li>- Portas de teclado e mouse PS/2</li> <li>- Capacidades de expansão: Um conector de placa adicional do barramento PCI Express* x16 /</li> <li>- Dois conectores de placa adicional do barramento PCI Express* x1 /</li> <li>- Um conector de barramento PCI Conventional*</li> <li>- <b>GRAVADORA DVD – RW:</b> Interface SATA, Power Speed Technology for 20X Writing.</li> <li>- <b>MEMORIA RAM:</b> mínimo de 4 GB instalados, com 2 (dois) módulos de 2GB operando em Canal Duplo (<i>Dual Channel</i>). Padrão DDR-2 de 667 MHz ou superior.</li> <li>- <b>HDD:</b> Interface Serial ATA II (3,0Gbps) com NCQ (Native</li> </ul> </li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<p>Command Queuing), capacidade de armazenamento de 500GB, Velocidade de rotação: 7.200 rpm, Tamanho do buffer: 16MB, Tempo de busca de leitura Média: 8,9 ms.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>GABINETE:</b> com 4 baias, com fonte ( 20/24 Pinos 450w real ), fonte com cabo de força para Satã, Duto lateral direcionado ao processador, 2 audio frontal, 2 conectores USB frontais com cabos, com 1 cooler traseiro adicional.</li> <li>- <b>TECLADO:</b> Conexão PS2, multimídia, Ergonômico, com suporte para punhos, Compatível com Windows 98/2000/ME/XP, Idioma Português ABNT2, com tecla Ç.</li> <li>- <b>MOUSE:</b> Conexão PS2, Óptico, Alta sensibilidade 800 DPI, 2 teclas e botão rolagem, com <i>mouse pad</i>.</li> <li>- <b>CX. DE SOM:</b> Com potência 600W PMPO.</li> <li>- <b>MONITOR:</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho da tela 22 Wide</li> <li>- Brilho 300 cd/?</li> <li>- Contrast Ratio DC 20,000:1(1000:1)(Typ.)</li> <li>- Resolução 1680*1050 (WSXGA+)</li> <li>- Tempo de resposta 2ms</li> <li>- Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170°/160° (CR&gt;10)</li> <li>- Número de cores 16.7M</li> <li>- Signal Input</li> <li>- Interface Analog RGB, DVI</li> <li>- Sincronismo do sinal Separate H/V, Composite, SOG</li> <li>- Conector 15pin D-SUB, DVI-D</li> <li>- Consumo de energia 45 Watts</li> <li>- Consumo em Stand by (DPMS) &lt;1W</li> <li>- Tipo Built-in</li> <li>- Plug &amp; Play DDC 2B</li> <li>- Cor do gabinete SAPPHIRE BLACK AZUL</li> <li>- Low Power Consumption(0.3W Power Off, Energy Saving Mode)</li> <li>- LED Brightness control, MagicBright3, Color Effect,Customized key,MagicWizard &amp; MagicTune, DVI with HDCP,Safe Mode.</li> </ul> </li> <li>- <b>Placa Vídeo Off Board:</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de memória 512MB DDR2</li> <li>- Processadores de fluxo 16</li> <li>- Clock do núcleo (MHz) 450</li> <li>- Clock do shader (MHz) 900</li> <li>- Clock da memória (MHz) 400</li> <li>- Interface de memória 128-bit</li> </ul> </li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura de banda da memória (GB/s) 12.8</li> <li>- Taxa de preenchimento de textura (bilhões/s) 3.6</li> <li>- <b>SOFTWARE:</b> sistema operacional <b>WINDOWS XP Professional SP2</b> em Português acompanhado de licença de uso.</li> <li>- <b>SOFTWARE:</b> aplicativo <b>Office Small Business 2007</b> em Português acompanhado de licença de uso.</li> </ul>
02	09	<p><b>Microcomputador:</b> Estação com configuração mínima de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>PROCESSADOR:</b> com 2 núcleos, velocidade de 3,00GHZ, FSB 1333MHZ, Cache 6MB, Tecnologia de 45 nm, In a Box.</li> <li>- <b>PLACA-MÃE:</b> com os seguintes suportes: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: Micro ATX</li> <li>- Graphics: GMA 3100</li> <li>- Suporte aos processadores: Core 2 Quad 1333/1066MHZ, Core 2 Duo 1333/1066/800MHZ, Pentium Dual Core e Celeron LGA 775 - Para alguns modelos de processadores se faz necessária a atualização de BIOS - <a href="http://processormatch.intel.com/CompDB/SearchResult.aspx?Boardname=dg31pr">http://processormatch.intel.com/CompDB/SearchResult.aspx?Boardname=dg31pr</a></li> <li>- FSB: 1333MHz</li> <li>- Memória: 2 slots DDR2 800/667MHz Dual-Channel (max 4GB)</li> <li>- Vídeo: Intel® Graphics Media Accelerator 950</li> <li>- Som: Intel® high definition audio 6-channel</li> <li>- Áudio: 6 canais</li> <li>- Rede: 10/100/1000</li> <li>- Slots: 1 PCI Express x1, 1 Express X16 e 2 PCI</li> <li>- HDs: 4 SATA II , 1 IDE ATA</li> <li>- USB 2.0 Back+Front: 4+4</li> <li>- <b>GRAVADORA DVD – RW:</b> Interface SATA, Power Speed Technology for 20X Writing.</li> <li>- <b>MEMORIA RAM:</b> mínimo de 2 GB instalados, com 2 (dois) módulos de 1GB operando em Canal Duplo (<i>Dual Channel</i>). Padrão DDR-2 de 667 MHz ou superior.</li> <li>- <b>HDD:</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- capacidade de armazenamento de 250GB,</li> <li>- Interface Serial ATA II Nativo (3,0Gbps) com NCQ (Native Command Queuing)</li> <li>- Enable / Disable Staggered Spin-up</li> <li>- Permite Hot Plug &amp; Hot Swap</li> <li>- Device Initiated Power Management</li> <li>- Concordante com S.M.A.R.T. e RoHS</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conjunto Acústico automático de gerenciamento ATA</li> <li>- Conjunto de Endereçamento ATA 48-bit</li> <li>- Notificação Assíncrona</li> <li>- NoiseGuard™</li> <li>- SilentSeek™</li> <li>- Configuração</li> <li>- Discos 1</li> <li>- Cabeças 2</li> <li>- Interface Serial ATA II (3,0Gbps)</li> <li>- Tamanho do buffer 8MB</li> <li>- Tempo de busca de leitura: Trilha a trilha 0,8 ms, Média 8,9 ms, Varredura completa 18 ms, Média de latência 4,17 ms</li> <li>- Velocidade de rotação: 7.200 rpm</li> <li>- Taxa de transferência de dados: Disco p/ buffer/buffer p/ disco (max) 1264 Mbits/s</li> <li>- Buffer p/ PC/PC p/ buffer (max) 300 MB/s</li> <li>- Tempo de vida projetada p/ componentes 5 anos</li> <li>- Ruído acústico - Ocioso 2,5 Bel</li> <li>- Ruído acústico -Leitura/Escrita randômica 2,8 Bel</li> <li>- Especificações ambientais</li> <li>- Operação. Não operação 5 ~21Hz 22 ~300Hz Operação, 2ms Não operação, 2ms</li> <li>- Temperatura 0 ~ 60°C -40 ~ 70°C - - - -</li> <li>- Umidade 5 ~ 90% 5 ~ 95% - - - -</li> <li>- Choque mecânico linear (1/2 pulso) - - - - 63G 350G</li> <li>- Dimensões:Altura 25,5mm, Largura 100,0mm, Profundidade 145,0mm</li> <li>- Peso 460g</li> <li>- <b>GABINETE:</b> com 4 baias, com fonte ( 20/24 Pinos 250w real ), Duto lateral direcionado ao processador, 2 conectores USB frontais com cabos.</li> <li>- <b>TECLADO:</b> Conexão PS2, multimídia, Compatível com Windows 95/98/2000/ME/NT/XP, Idioma Português ABNT2, com tecla Ç.</li> <li>- <b>MOUSE:</b> Conexão PS2, Óptico, Alta sensibilidade 800 DPI, 2 teclas e botão rolagem, com <i>mouse pad</i>.</li> <li>- <b>CX. DE SOM:</b> Conexão USB, Com potência 200W PMPO.</li> <li>- <b>MONITOR:</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho da tela 19 Wide</li> <li>- Brilho 300 cd/?</li> <li>- Contrast Ratio DC 20,000:1(1000:1)(Typ.)</li> </ul> </li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução 1440*900 (WXGA+)</li> <li>- Tempo de resposta 2ms</li> <li>- Ângulo de visão (Horizontal/Vertical) 170°/160° (CR&gt;10)</li> <li>- Número de cores 16.7 M</li> <li>- Signal Input</li> <li>- Interface Analog RGB, DVI</li> <li>- Sincronismo do sinal Separate H/V, Composite, SOG</li> <li>- Conector 15pin D-SUB, DVI-D</li> <li>- Consumo de energia 34 Watts</li> <li>- Consumo em Stand by (DPMS) &lt;1W</li> <li>- Tipo Built-in</li> <li>- Plug &amp; Play DDC 2B</li> <li>- Acessorios opcionais DVI-D cable</li> <li>- Low Power Consumption(0.3W Power Off, Energy Saving Mode)</li> <li>LED Brightness control, MagicBright3, Image Size,Color Effect,Customized key,MagicWizard &amp; MagicTune, Windows Vista Premium,DVI with HDCP,Safe Mode</li> <li>- Produto com base LxAxP (mm) 454.5*400*195</li> <li>- Produto sem base LxAxP (mm) 454.5*331.5*75</li> <li>- Embalagem LxAxP (mm) 527*487*135</li> <li>- Peso Líquido 4.6 (Max.)</li> <li>- <b>SOFTWARE:</b> sistema operacional <b>WINDOWS XP Professional SP2</b> em Português acompanhado de licença de uso.</li> <li>- <b>SOFTWARE:</b> aplicativo <b>Office Small Business 2007</b> em Português acompanhado de licença de uso.</li> </ul>
03	05	<p><b>IMPRESSORA LASER MONO</b>, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de Impressão Até <b>27 ppm</b> em preto(modos rascunho)</li> <li>- Ciclo de trabalho Até <b>15.000</b> páginas por mês</li> <li>- Resolução Até 1200 x 1200 dpi</li> <li>- Impressão frente e verso Manual</li> <li>- Linguagens da impressora PCL 5e, PCL 6, emulação de PostScript nível 3 com comutação automática de linguagens</li> <li>- Manuseio de Papel Até 250 folhas (padrão) e até 550 folhas (máximo)</li> <li>- Capacidade de Saída, Máxima Até 150 folhas</li> <li>- Tipo de mídia recomendada Papel (comum, leve, pesado, liso, reciclado, áspero) envelopes, etiquetas, cartões, transparências</li> <li>- Capacidade paramídia Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm</li> <li>- Bandeja 2: 147 x 211 a 216 x 356 mm</li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gramatura padrão Bandeja 1: 60 a 163 g/m2 (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja2: 60 a 105 g/m2</li> <li>- Cartuchos de Impressão, Padrão 1 (preto)</li> <li>- Conectividade Porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade</li> <li><b>ESTABILIZADOR</b>, com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência Nominal <b>1 Kva</b></li> <li>- Microprocessado com 8 estágios de regulação.</li> <li>- Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;</li> <li>- Função TRUE RMS.</li> <li>- Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;</li> <li>- Modelo Bivolt automático: entrada 115/127/220V e saída 115V;</li> <li>- 6 tomadas de saída no padrão NEMA 5/15, sendo que quatro possuem opção para pinos redondos;</li> <li>- Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: - Rede elétrica normal, - Rede elétrica alta crítica, - Rede elétrica baixa crítica,</li> <li>- Porta fusível externo com unidade reserva;</li> <li>- Gabinete em plástico antichama;</li> <li>- Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial);</li> <li>- Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica;</li> <li>- Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático;</li> <li>- Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático;</li> <li>- Protetor para Internet, linha telefônica/fax nos modelos FX (acompanha cabo telefônico).</li> </ul> </li> </ul>
04	01	<p><b>HDD Externo</b> com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 320GB</li> <li>- Interface: USB 2.0</li> <li>- Taxa de Transferência: 480 Mbits/s (máx)</li> <li>- Altura: 1,5 cm</li> <li>- Comprimento: 12,6 cm</li> <li>- Largura: 7,95 cm</li> <li>- Peso: 0,18 kg</li> </ul>
05	06	<p><b>NOBREAK</b>, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência Máxima <b>1300Va</b></li> <li>- Proteções:</li> <li>- Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo).</li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- No inversor contra sobrecarga e curto-circuito.</li> <li>- Contra surtos de tensão entre fase e neutro.</li> <li>- Contra sub/sobretensão na rede elétrica.</li> <li>- Contra descarga total das baterias.</li> <li>- Contra potência excedida em modo rede e bateria.</li> <li>- Características Gerais</li> <li>- Interativo - regulação ON-LINE.</li> <li>- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.</li> <li>- Filtro de linha interno.</li> <li>- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções</li> <li>- periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</li> <li>- Função TRUE RMS: permite uma melhor regulação de tensão de saída.</li> <li>- Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos.</li> <li>- Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li> <li>- Recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li> <li>- Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado.</li> <li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude.</li> <li>- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>- Chave multifunção: liga-desliga (com pausa de segurança), função mute (que inibe o alarme sonoro) e tecla embutida e iluminada, que evita o desligamento acidental.</li> <li>- Led bicolor no painel frontal indicando as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga etc.</li> <li>- Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia.</li> <li>- Circuito desmagnetizador.</li> <li>- Extension Cord: extensão com 3 (três) tomadas de saída auxiliares.</li> <li>- Porta fusível externo com unidade reserva.</li> <li>- Modelo bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e <b>saída 115V.</b></li> </ul>
		<b>ROTEADOR/Modem ADSL Sem Fio</b> , com as seguintes

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
06	01	<p>configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 RJ-11 ADSL port</li> <li>- 4 RJ-45 10/100BASE-TX Fast Ethernet LAN switch ports with auto MDI/MDIX</li> <li>- Built-in WLAN</li> <li>- Factory reset button</li> <li>- IEEE 802.11g Standard</li> <li>- Frequency range: 2.4 GHz to 2.484G Hz</li> <li>- 64/128 bits WEP data encryption</li> <li>- WPA (Wi-Fi Protected Access), WPA2 security</li> <li>- 802.11e Wireless QoS (WMM/WME)</li> <li>- ADSL standards: Multi-mode, ANSI T1.413 Issue 2, ITU G.992.1 (G.dmt) Annex A, ITU G.992.2 (G.lite) Annex A, ITU G.994.1 (G.hs)</li> <li>- ADSL2 standards: ITU G.992.3 (G.dmt.bis) Annex A/L/M, ITU G.992.4 (G.lite.bis) Annex A</li> <li>- ADSL2+ standards: ITU G.992.5 Annex A/L/M</li> <li>- G.dmt: 8Mbps downstream, 832Kbps upstream</li> <li>- G.lite: 1.5Mbps downstream, 512Kbps upstream</li> <li>- ADSL2: 12Mbps downstream, 1Mbps upstream</li> <li>- ADSL2+: 24Mbps downstream, 1Mbps upstream</li> <li>- ATM Adaptation Layer Type 5 (AAL5)</li> <li>- Encapsulamento Ethernet Bridged o routed</li> <li>- Multiplexação baseada em VC e LLC</li> <li>- PPP over Ethernet (PPPoE)</li> <li>- PPP over ATM (RFC 2364)</li> <li>- Classical IP over ATM (RFC 1577)</li> <li>- OAM F4/F5</li> <li>- NAT, Static Routing, RIP v.1, v.2</li> <li>- Universal Plug and Play (UPnP)</li> <li>- Dynamic Domain Name System (DDNS)</li> <li>- Virtual Server &amp; DMZ</li> <li>- SNTP, DNS proxy and IGMP proxy</li> <li>- Incorpora NAT firewall</li> <li>- Stateful Packet Inspection (SPI)</li> <li>- Prevenção de ataques DoS (IP Spoofing, Land Attack, Smurf Attack, Ping of Death, TCP SYN flooding)</li> <li>- Packet filtering baseado em: porta, endereço IP de origem, endereço IP de destino , MAC address (ICMP/TCP/UDP)</li> <li>Redes Privadas Virtuais (VPN):</li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- PPTP/IPSec pass-through</li> <li>- Administração local e remota baseada em Web GUI</li> <li>- Firmware upgrade, configuração de data upload/download via Web GUI</li> <li>- Telnet server</li> <li>- Monitoramento via Syslog</li> <li>- Suporte para SNMP v.1, v.2c built-in MIB-II (RFC 1213)</li> <li>- DHCP server/client/relay</li> </ul> <p>Controle de QoS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Priorização de tráfego/administração de largura de banda LAN to WAN</li> <li>- 802.1p priorização de tráfego (4 queues)</li> </ul> <p>Segurança/Administração de Largura de Banda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IGMP Snooping con 32 grupos Multicast</li> <li>- PVC/VLAN port mapping (4 VLANs)</li> <li>- Administração de largura de banda baseada no protocolo IP, número de porta, MAC address</li> </ul> <p>Dimensões - 142 x 109 x 31 (mm)  Power Input - Adaptador de corrente externo de 12VAC 1.2ª  Peso - 239.4 grs.  Temperatura de Operação - 0° a 40° C</p>
07	01	<p><b>SWITCH</b>, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>24 portas</b> RJ-45 com velocidades <b>10/100mbps</b></li> <li>- Padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet , IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet e ANSI/IEEE 802.3 Nway auto-negociação</li> <li>- Taxa de Transferência de Dados</li> <li>Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex)</li> <li>Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex)</li> <li>- Media Interface Exchange Auto MDI-II/MDI-X em cada porta</li> <li>- Twisted-pair Rx Reverse Polarity Auto-correção em cada porta</li> <li>- RAM Buffer 2 MB</li> <li>- MAC Address Learning Atualização Automática</li> <li>- LEDs indicadores</li> <li>Porporta : Link/Activity, velocidade 10/100Mbps</li> <li>Por switch : Energia</li> </ul>
08	02	<p><b>NOTEBOOK</b>, com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• • Processador: <b>CPU Speed:2.10 GHz</b>, Bus Speed: 800 MHz, Bus/Core Ratio:10.5, L2 Cache Size:3 MB, L2 Cache Speed:2.1 GHz, Manufacturing Technology: 45nm.</li> </ul>

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>•• Memória Cache L2: 3MB , velocidade de barramento de 800 MHz.</li> <li>•• Tela: <b>LCD TFT de 15,4</b> (1280x800) com Tecnologia XBRITE(TM).</li> <li>•• Adaptador de Vídeo: NVIDIA® GeForce® 8400M GT GPU.</li> <li>•• Memória: <b>2GB DDR2</b> SDRAM.</li> <li>•• Unidade de Disco Rígido (HDD): <b>200GB</b>[2] (SATA).</li> <li>•• Unidade Óptica: (ODD) Gravação e Reprodução de CDs e DVDs.</li> <li>•• Slot para cartão de memória: Memory Stick PRO(TM)[3], Express Card /34, Secure Digital (SD).</li> <li>•• Modem: Modem V.92/V.90 integrado com interface RJ-11.</li> <li>•• Ethernet: 10BASE-T/100BASE-TX com interface RJ-45.</li> <li>•• Controle de Cursor: Touch pad eletrostático.</li> <li>•• Teclado: QWERTY em Português.</li> <li>•• Autonomia Estimada da Bateria: de 1hr e 30 min a 3 horas com bateria padrão[4].</li> <li>•• Recursos de Comunicação e Segurança: Câmera de 1.3 megapixels e microfone integrados.</li> <li>•• Outros recursos: saída HDMI, A/V Player, Alto Falantes Dolby® virtual e saída de fones de ouvido Dolby® Sound Reality(TM).</li> <li>•• Áudio: compatível com o sistema de som Windows®. Alto Falantes Dolby® virtual e saída de fones de ouvido Dolby® Sound Reality.</li> <li>•• Outras Interfaces: i.LINK® (IEEE 1394)[5], USB 2.0, saída VGA, S-Video, mic-in monoaural, DC In, saída HDMI.</li> <li>•• Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Sim, conexão sem fio Intel® PRO wireless 4965AGN[6].</li> <li>•• Conexão Bluetooth: Sim.</li> <li>•• Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 2,5-3,5cm x 35,6cm x 25,4cm.</li> <li>•• Peso: 2,7 kg com bateria padrão.</li> <li>•• Acessórios Incluídos: Bateria de íons de lítio, cabo de força, adaptador de CA.</li> </ul> <p>- <b>Sistema Operacional: Windows Vista® Home Premium Português.</b></p> <p>- <b>Garantia de 2 anos.</b></p> <p>- <b>Maleta de Couro Preta para Transporte.</b></p>

### ANEXO III

**EDITAL N° 005/2008**  
**CONVITE N° 005/2008**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ijuí/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2008.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Ijuí/RS  
REF. CONVITE N° 005/2008

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, c/c o art 12, V, da Resolução CEGP-10/2002, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a licitação modalidade Convite n.º 005/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 005/2008  
CONVITE Nº 005/2008**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu(s) representante (s) legal(is) o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins dos disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Ijuí/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.